



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.679
de 3 de março de 2015.

(Projeto de Lei de iniciativa do vereador Luiz Aurélio Pagani)

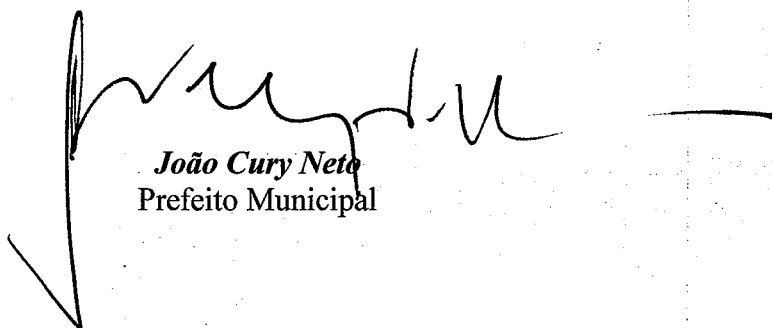
"Dispõe sobre denominação de via pública".

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de **"AMERIDE MENECHIN"**, a Rua 03, localizada no Loteamento Residencial Lúvia I.

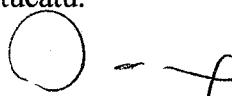
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 3 de março de 2015.



João Cury Neto
Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente aos 3 de março de 2015 – 159º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.



Rogério José Dálvio
Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente